

**PRESIDENTE INTERVENTOR: DANIEL FLORÊNCIO**

## **NOVOS CORRETORES EM PETROLINA.**



Foto: Diretoria Creci-PE.

**D**e olho no crescimento imobiliário no Estado de Pernambuco, dezenas de novos corretores de imóveis receberam suas carteiras no último dia 26, na Cidade de Petrolina.

Prestigiando o evento, estavam o Presidente Daniel Florêncio e parte da Diretoria do Conselho. No evento, várias latas de leite em pó foram doadas para a Campanha do Leite, promovida pelo CRECI.

A palestra sobre Administração de Imóveis foi ministrada pelo escritor, professor e Diretor Pedagógico do Conselho, Frederico Mendonça, que

abordou tema sobre as práticas de se administrar imóveis no Brasil, focando as boas perspectivas do mercado. Inclusive, na semana passada, o professor ministrou semelhante palestra no México. Parabéns aos novos Corretores de Imóveis!

## **RESOLUÇÃO-COFECI TORNA OBRIGATÓRIO CADASTRAMENTO DE CONTRATOS.**

**A**nova Resolução-Cofeci torna obrigatório para os corretores de imóveis, pessoa física ou jurídica, arquivar nos seus Conselhos Regionais, antes da data de início das operações de venda ou de cadastramento de interessados, o Contrato de Prestação de Serviços para venda de imóveis novos, integrantes de lançamentos imobiliários, como também dos respectivos Atos Constitutivos da Incorporação, a fim de oferecer maior segurança técnico-jurídica à sociedade na aquisição desses bens.

## **BANCO DO BRASIL PRESTIGIA ENTREGA DE CARTEIRAS**

**O BANCO DO BRASIL**, através de Edinaldo Santos, Gerente Geral da agência Barão de Souza Leão e Dario Giovanna, Superintendente, prestigiará a entrega de 200 carteiras aos novos corretores de imóveis de Pernambuco, no auditório da Av. Rio Branco, 240, Cais do Apolo no Centro do Recife, às 16h do próximo dia 03.

Na ocasião, será realizada palestra sobre Crédito Imobiliário e sua importância na vida profissional do corretor de imóveis. Contamos com sua presença. Participe! O CRECI é a casa do Corretor de Imóveis.

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**A** utilização pública de Nome do Corretor (pessoa física) através de placa de campo, anúncios ou qualquer outro meio de divulgação, deverá ser feita através da expressão "CORRETOR de IMÓVEIS", independentemente de outro adjetivo, sempre na proporção mínima de 25%.

Portanto, a expressão "IMÓVEIS" só poderá ser utilizada por pessoa jurídica (Imobiliária). Em todos os casos, deverá haver no anúncio o número de inscrição precedido da sigla CRECI. (Resolução-Cofeci nº1. 065/07 e art.20, inc.IV da lei nº 6.530/78).